



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO Nº. <u>72</u> /2022	Data: <u>10</u> / <u>02</u> /2022	Hora: <u>14</u> : <u>36</u> min	Assinatura: <u>Maui</u>
<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>14</u> / <u>02</u> /2022		
Data: <u>14</u> / <u>02</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº. 010/2022

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE AO PREFEITO MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação para a propositura de projeto de lei visa a concessão de auxílio-alimentação, na forma de vale alimentação, aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados oriundos de processo seletivo e conselheiros tutelares, que estejam na atividade, da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, ocupantes de cargos ou funções públicas, concedido mensalmente, cuja natureza é indenizatória, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser um benefício importante a ser implantado.

Ademais, há municípios vizinhos que já implantaram e concedem aos seus servidores auxílio-alimentação.

Outrossim, é de suma importância informar que essa concessão tem por objetivo também bonificar o servidor assíduo e que irá cumprir de forma efetiva sua jornada.

Em face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente indicação, na convicção da necessidade e da justa natureza do pedido.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de Fevereiro de 2022.

[assinatura]
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT

[assinatura]
Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD

[assinatura]
Ver. Diocelina Antunes Pruciano – PDT

[assinatura]
Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

[assinatura]
Ver. José Carlos David – PDT